

PROCESSO Nº 2024020969

CONTRATO: 360/2023

ARP: 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR (25%) AO CONTRATO Nº 360/2023 PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SILVEIRA E CAIXETA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de prestação de serviço no transporte de pacientes cadastrados no programa de tratamento especial da secretaria municipal de saúde em tratamento fora do domicílio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

CONTRATADA:

A empresa **SILVEIRA E CAIXETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.432.316/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela, S/Nº, Quadra 166, Lote 07/08/09, CEP: 72.820-040, Parque Estrela Dalva II, Luziânia – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o ofício **41/2024**, expedido pelo fiscal do contrato, solicitando acréscimo do valor contratual do termo de contrato firmado em 07/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste termo aditivo de valor é de **R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023.

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| Dotação Compactada | 20240542 |
| Natureza da Despesa | 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica |
| Fonte | 102000 |

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta modificação é fundamental para garantir que o serviço no transporte de pacientes cadastrados no programa de tratamento especial da Secretaria Municipal de Saúde em tratamento fora do domicílio, permaneça com qualidade e eficácia. Portanto, essa alteração exige um ajuste dos termos contratuais previamente acordados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 07/08/2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor HIGOR GOMES SATURNINO, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, para a função de fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 18 de julho de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

SILVEIRA E CAIXETA LTDA
Contratado

Higor Gomes Saturnino
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78